Anexo I – Termo de Referência
Pregão 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia
Justificativa	A necessidade administrativa a ser atendida é o andamento de processos que envolvam serviços de engenharia perante o Município de Vale do Sol, RS. Desta forma, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo de Engenharia Civil, para suprir a demanda, que possua em seus quadros profissional Engenheiro Civil com registro no CREA-RS e possa disponibilizá-lo para atendimento in loco ou online, garantindo a qualidade dos projetos (básico e executivo) de obras novas, reformas, e demais processos que envolvam assuntos de engenharia no Município de Vale do Sol, RS.
Critério de julgamento	Menor preço global
Forma de execução	a) A empresa vencedora deverá apresentar relatório mensal dos serviços executados, respeitando a carga horária mensal definida. b) O profissional poderá atuar na sede da empresa, e deverá cumprir demandas in loco sempre que necessário. c) Os serviços serão prestados em função das necessidades do Município, manifestada mediante solicitação escrita ou verbal à Contratada. d) A contratada obriga-se a manter, em sua estrutura organizacional e de pessoal, técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados. e) A contratada sempre que necessário, deverá elaborar pareceres escritos, orientação verbal, acompanhamento de obras e demais serviços relacionados a engenharia civil. f) A empresa contratada deverá encaminhar um profissional Engenheiro Civil com registro no CREA-RS, para atuar de forma presencial ou online, por 16 (dezesseis) horas semanais, durante toda a vigência do contrato, estando também disponível para responder às demandas via plataformas digitais (WhatsApp, Celular, sistemas de comunicação interna, E-mail). g) A empresa deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente. h) Participar de reuniões da equipe para programação de atividades a serem realizadas pelas Secretarias do Municipais, assim como participar das atividades definidas nas reuniões. i) Responsabilizar-se pelo preenchimento da folha ponto referente aos dias e horários trabalhados no mês.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9544-92BE-EF2E-7E04 e informe o código 9544-92BE-EF2E-7E04

	j) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. k) Todos os custos com deslocamento, alimentação, hospedagem ou qualquer outro encargo que o funcionário tiver serão de responsabilidade da empresa. l) A empresa deverá possuir todos os programas ou sistemas necessários para a execução dos serviços, sem custos adicionais ao município. m) O pagamento de ARTs emitidos necessários a prestação do serviço, serão de responsabilidade do Município.
Prazo de execução	a) O prazo inicial do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na lei 14133/2021.
Forma de Pagamento	O pagamento será no mês subsequente a prestação do serviço, 10 dias após a entrega da nota fiscal e relatório dos serviços prestados.
Validade da proposta	60 dias.

ITEM	Quantidade	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor unitário por mês referência (R$)
1	**12**	mês	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, através de disponibilização de profissional Engenheiro Civil com registro no CREA/RS para atuar presencialmente ou online ao Município na realização de serviços de acompanhamento de obras, reformas, prediais e de infraestrutura, elaboração de projetos (básico e executivo), alimentação de sistemas necessários (Licitacon obras, Transfere Gov, entre outros), emissão de ARTs, acompanhamento e apoio na elaboração e desenvolvimento de projetos (básico e executivo), acompanhamento e apoio em licitações de obras e serviços de engenharia, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiros de obras e serviços de edificações e urbanismo, bem como fiscalização na execução de obras e serviços, para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Vale do Sol, RS, com carga horária de 16 horas semanais, totalizando 64 horas mensais.	**7.040,78**

Vale do Sol, RS, 06 de janeiro de 2025.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/9544-92BE-EF2E-7E04 e informe o código 9544-92BE-EF2E-7E04